

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 251/2007 de 13 de Março de 2007

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, e a necessidade de realização de obras de adaptação da Casa Pimentel Mesquita com vista à sua afectação a Biblioteca Municipal de Santa Cruz das Flores, foi a Direcção Regional da Cultura autorizada a lançar um concurso público com vista à adjudicação da empreitada de “Ampliação e Adaptação da Casa Pimentel Mesquita a Biblioteca Pública”, por meu Despacho datado de 3 de Outubro de 2006, publicado no *Jornal Oficial* n.º 43, II série de 24 de Outubro de 2006, sob o n.º 1053/2006;

Considerando a concordância com o relatório final da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual se conclui, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa “Castanheira & Soares, Lda.”, no valor de € 468.091,47 (quatrocentos e sessenta e oito mil, noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 dias;

Considerando que a despesa se encontra prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 4, Projecto 4.2, Acção -Museus, Bibliotecas e Arquivos,

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação da empreitada causa;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos de concurso para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços, delegando nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito.

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4, e na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º, e na alínea *b)* do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugado com a alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, mantidos em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e nos termos do disposto nos artigos 4.º, 5.º, 27.º todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 1 do artigo 47.º, no n.º 1 do artigo 105.º, no n.º 1 do artigo 110.º e nos artigos 116.º a 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido o seguinte:

1. Adjudicar à Empresa “Castanheira & Soares, Lda.”, a empreitada de “Ampliação e Adaptação da Casa Pimentel Mesquita a Biblioteca Pública”, pelo valor de € 468.091,47 (quatrocentos e sessenta e oito mil, noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.
2. Delegar no Director Regional da Cultura competências para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, a qual deverá ser suportada por conta das dotações inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 4, Projecto 4.2, Acção -Museus, Bibliotecas e Arquivos, do Orçamento da Região.

4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

31 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.